

Secretaria de  
Estado da  
Educação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ofício Circular nº 124/2021 - SEDUC

Goiânia, 23 de março de 2021.

Excelentíssimos Senhores (as)  
Prefeitos (as) Municipais,

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS "KIT PREFEITO" NECESSÁRIOS PARA RETIRADA DO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR E ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Prezados (as) Senhores (as)

Ao cumprimentá-los (as), informamos que se encontra em fase de finalização o processo de aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominados de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, adquiridos por meio do Programa Caminho da Escola do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE/MEC, por meio de recursos federais, originados da Emenda nº 71100005/2019 da bancada goiana, na Câmara Federal e Senado Federal e repassados aos municípios contemplados.

Para a retirada do veículo e formalização do Termo de Cessão de Uso, a ser celebrado entre o Estado de Goiás e os municípios contemplados, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, a título gratuito, nos termos da Resolução/CD/FNDE nº. 45, de 20 de novembro de 2013, o Gestor Municipal deverá, **obrigatoriamente**, encaminhar os documentos relacionados a seguir, chamado "Kit Prefeito", com a finalidade de assinatura do termo em questão e retirada dos veículos.

01 - Kit Prefeito: Cópia do RG, CPF, Ata de Posse e Diploma da atual legislatura do Chefe do Executivo Municipal;

02 - Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do município;

03 - Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual;

04 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

05 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

06 - Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

07 - Certidão de Adesão ao Transporte Escolar - Exercício 2021, emitida pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC;

08 - Apólice de Seguro de Veículo, e o comprovante de pagamento do Prêmio total que **deverá ser à vista e não parcelado**, conforme orientação da Procuradoria Setorial/SEDUC, que é uma das Obrigações do Termo de Cessão de Uso;

09 - Pagamentos das Taxas de Vistoria, Emplacamento e Licenciamento - DETRAN/GO, e apresentação dos comprovantes de pagamentos. Informamos que essas taxas serão enviadas pelos servidores da Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços;

10 - Será realizada no dia da entrega do veículo, as fotos da placa dianteira e traseira dos veículos, pelos servidores da Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços/Superintendência de Gestão Administrativa/Secretaria de Estado da Educação/SEDUC. Contudo, é de responsabilidade do município a retirada e envio das fotos;

11 - No dia da entrega dos veículos, o município deverá apresentar 01 (um) condutor portando habilitação compatível com Ônibus de Transporte Escolar, categoria "D" ou "E".

Em virtude da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e, em atendimento ao Decreto nº 9.829, de 16 de março de 2021, Decreto Estadual 9.653, de 19 de abril de 2020, em observância ao que dispõe o Decreto Estadual nº 9.751, de 30 de novembro de 2020, e a Portaria nº 1050/2021 - SEDUC, informamos, a Vossa Excelência, que **os documentos deverão ser digitalizados em PDF** e encaminhados para os seguintes e-mails: [onibusescolar@seduc.go.gov.br](mailto:onibusescolar@seduc.go.gov.br); [joao.lima@seduc.go.gov.br](mailto:joao.lima@seduc.go.gov.br); [fellipejunior.silva@seduc.go.gov.br](mailto:fellipejunior.silva@seduc.go.gov.br).

Para informações e dúvidas, entrar em contato com os servidores responsáveis:

01 - João Carlos R. de Lima, Fone: (62) 99814 - 2525;

02 - Fellipe Junior da Silva, Fone: (62) 98471 - 5832.

Atenciosamente,

**Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 25/03/2021, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019346963** e o código CRC **38E37346**.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
QUINTA AVENIDA - Nº 212 - QUADRA 71 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA/GO -  
CEP: 74.643-030



Referência: Processo nº 202100006020479



SEI 000019346963